

Praça Rocha Pombo, 10 Morretes - PR - 83350-000 41 3462-1266 / 3462-2224 educacao@morretes.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MORRETES - ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DO SETOR DE AVALIAÇÃO PSICOEDUCACIONAL - PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL

Sala de Recursos Multifuncional - SRM

Deficiência Intelectual, Deficiência Física Neuromotora, Transtornos Globais do

Desenvolvimento e Transtornos Funcionais Específicos

ORIENTAÇÃO CONJUNTA Nº 01/2024-SMEDE

A Secretária Municipal de Educação e Esporte do Município de Morretes – Estado do Paraná, Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de definir critérios para funcionamento do setor de Avaliação Psicoeducacional, orienta:

TURNO DE FUNCIONAMENTO

- 1. Seja cumprida a carga horária de 20 semanais estabelecidas conforme concurso público e portarias de admissão.
 - 1.1 Deverão entrar em consenso na definição de horário para troca de ideias e planejamento das ações correlatas à função, reservando no mínimo uma hora (01h00min) e no máximo quatro (04 horas) a cada 15 dias no contraturno.
- 2. A senhora Nataly Bognoli Rodrigues deverá prestar os serviços no período da tarde.
- A Senhora Graziele Cristina de Oliveira Santos deverá prestar os serviços no período da manhã.

EXECUÇÃO DO SERVIÇO E CRONOGRAMA

- Ambas deverão apresentar cronograma de trabalho e de atendimentos a serem enviados semanalmente todas as segundas-feiras via endereço eletrônico: <u>educação@morretes.pr.gov</u>, com cópia para <u>pedagógica@morretes.pr.gov.br</u>.
 - 1.1 Nos atendimentos individuais de alunos da rede de ensino, em razão da Lei de Proteção de Dados, no cronograma de atendimento deverão



Praça Rocha Pombo, 10 Morretes - PR - 83350-000 41 3462-1266 / 3462-2224 educacao@morretes.pr.gov.br

constar as seguintes informações: o código de registro do estudante, idade, série, turno e instituição de ensino.

- 2. Em conjunto com a Coordenação de Educação e Esporte e seguindo as instruções normativas pertinentes do CEE/PR, deverão organizar fluxograma para atendimento dos alunos, a ser seguido e disponibilizado para as instituições de ensino, bem como a ser encaminhado para publicação no site da prefeitura, aba Educação.
- 3. Da mesma forma, o cronograma de atendimentos e visitas deverá ser elaborado em conjunto com a Coordenação de Educação e Esporte e também disponibilizado para publicação no site oficial.
- 4. Os documentos de análise, anamnese e estudos de caso deverão ser arquivados em pastas individuais e devidamente identificadas.
 - 4.1 Cópia das pastas individuais deverão ser anexadas junto ao Departamento de Estrutura e Funcionamento, com a Assessora de Gestão, senhora Vilma Mendes.
- Realizar a avaliação e monitoramento dos documentos norteadores do atendimento educacional especializado realizado nas escolas e preenchido pelos docentes e equipe pedagógica.
 - 5.1 Avaliar a dinâmica das instituições quanto ao seu funcionamento e organização, verificando se os seus planos de ação individualizados atendem às necessidades dos alunos público da educação especial e se estão em articulação com o projeto político pedagógico.
- 6. Realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida.
- 7. Acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno nas turmas de Atendimento Educacional Especializado.
- 8. Promover reuniões de estudo com professores e coordenadores que atuam junto às turmas de Atendimento Educacional Especializado.
- 9. Realizar avaliação diagnóstica institucional com o objetivo de levantar as necessidades e prioridades das instituições de ensino no melhor atendimento aos estudantes com dificuldade de aprendizagem.



Praça Rocha Pombo, 10 Morretes - PR - 83350-000 41 3462-1266 / 3462-2224 educacao@morretes.pr.gov.br

- 9.1 Manter registro da avaliação diagnóstica na forma de relatório e entregar cópia para a Coordenação de Educação e Esporte e cópia para a Direção Geral da Instituição de Ensino.
- 10. Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender.
- 11. Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno público da educação especial e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz.
- 12. Participar de reuniões com equipe docente e pedagógica, inclusive com a família do aluno assistido.
- 13. Manter todas as ações registradas e arquivadas para acesso do Departamento de Estrutura e Funcionamento.
- 14. O expediente de documentos externos deve estar acompanhado da assinatura do superior hierárquico, conforme determina o Manual de Redação da Presidência da República.
 - 14.1 Documentos oficiais só poderão ser emitidos através do e-mail institucional.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ADRIANA ASSUMPÇÃO

Secretária Municipal de Educação e Esporte Portaria nº 06 de 04/01/2021- DOE 06/01/2021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2024. Edição 2983